
ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017

Comunicamos aos interessados, que em função de erro material, fica alterada a redação do **item 10.2.2** na forma abaixo, como também, tornar sem efeito o **item 10.2.5**, vez que, não existe composição de BDI no tipo de serviço objeto da licitação.

Dessa forma, **onde se lê:**

10.2.2 – A LICITANTE deverá apresentar planilha orçamentária de acordo com o modelo fornecido, contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo nestes considerados os custos com mão de obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o custo unitário (sem BDI) atribuído a cada um dos itens da planilha deverá ser menor ou igual aos custos unitários (sem BDI) praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO.

Leia-se:

10.2.2 – A LICITANTE deverá apresentar planilha orçamentária de acordo com o modelo fornecido, contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo nestes considerados os custos com mão de obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o custo unitário atribuído a cada um dos itens da planilha deverá ser menor ou igual aos custos unitários praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO.

Em função de não haver alteração no escopo do certame, ficam mantidas a data de abertura.

Dê-se ciência da presente ERRATA a todos os interessados.

Aracaju, 28 de novembro de 2018.


TÂNIA ÁLVARES BEZERRA
ADVOGADA/ASJLC - DESO